

**EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E  
EXTRAORDINÁRIA DA  
CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. – ELETRONORTE,  
REALIZADA NO DIA 26 DE ABRIL DE 2018**

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às dez horas, na sede social da Empresa, no SCN, Quadra 06, Conjunto "A", Blocos "B" e "C", Entrada Norte 2, em Brasília-DF, reuniram-se na sala 409-B, em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, os acionistas da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. – Eletronorte, regularmente convocados por edital publicado nos dias 16, 17 e 18 de abril do corrente ano, no Diário Oficial da União e no Jornal de Brasília, para examinar, discutir e votar os assuntos da Ordem do Dia. Representando o acionista majoritário, compareceu à Assembleia o Advogado ANDRÉ HENRIQUE LEHENBAUER THOMÉ, portador da identidade nº 21.638 – OAB/DF. Na ausência do Presidente do Conselho de Administração, foi escolhido para assumir a presidência da Assembleia, na forma prevista no art. 9º, Parágrafo Primeiro do Estatuto, o Conselheiro VILMOS DA SILVA GRUNVALD, representado pelo Advogado ANDREI BRAGA MENDES, que agradeceu a presença dos acionistas, da Contadora Alexandra Santos Correia, CPF: 030.600.371-67, inscrita no CRC sob o nº DF-027016/O-9, representante da empresa KPMG Auditores Independentes, e do Sr. RODRIGO PARENTE VIVES, Conselheiro Fiscal. Em seguida, verificando o "Livro de Presença de Acionistas", o Presidente da Assembleia constatou a presença de mais de dois terços do capital votante, número suficiente à instalação da mesma. Abrindo a sessão, convidou para secretariar a reunião a mim, ANDRÉ HENRIQUE LEHENBAUER THOMÉ, representante do acionista majoritária Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras, ficando então constituída a Mesa. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente determinou-me que fizesse a leitura do Edital de Convocação, o que fiz e passo a transcrever: **"EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. ELETRONORTE (CONTROLADA DA ELETROBRAS) CNPJ 00357038/0001-16** – Ficam convocados os senhores acionistas da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, no dia 26 de abril de 2018, às 10 horas, na sede social da Empresa, no SCN, Quadra 06, Conjunto "A", Bloco "B", Entrada Norte 2, na sala 409, nesta cidade, instalando-se as Assembleias, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, o número legal do capital social votante e, em segunda convocação, meia hora depois, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** – 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2017; 2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício; 3. Eleição de Conselheiros. **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** – 1. Fixar a remuneração global dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. Brasília, 15 de março de 2018 - (Ass.) WILSON FERREIRA JÚNIOR. Presidente do Conselho de Administração". Terminada a leitura, o Presidente passou à Ordem do Dia com os assuntos pertinentes à Assembléia Geral Ordinária, colocando em discussão e votação o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e as respectivas Notas Explicativas, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017, documentos estes publicados no Jornal de Brasília do dia 16.04.2018, e no Diário Oficial da

Sumário das Decisões da Assembleia Geral Extraordinária

União do dia 18.04.2018, tendo, ainda, informado que os mesmos estiveram à disposição de todos durante o prazo legal de trinta dias, conforme Aviso de que trata o Art. 133 da Lei 6.404/76, publicado nos dias 23, 26 e 27 de março de 2018, no Diário Oficial da União e no Jornal de Brasília. Pedindo a palavra, o advogado ANDRÉ HENRIQUE LEHENBAUER THOMÉ, representante da Eletrobras, propôs, em conformidade com o que lhe foi determinado pela Resolução de Diretoria da Eletrobras RES-295/2018, de 23.04.2018, a aprovação do relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras da Eletronorte, compreendendo o Balanço Patrimonial e as Demonstrações do Resultado das mutações do Patrimônio Líquido, do Fluxo de Caixa, do Valor Adicionado e Notas Explicativas, acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes e do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social de 2017. Não havendo outras manifestações, o assunto foi declarado aprovado. Em seguida, o Sr. Presidente passou ao segundo item da Ordem do Dia, referente à destinação do resultado do exercício, pedindo que fossem lidos a Proposta da Diretoria e o respectivo parecer do Conselho Fiscal, a seguir transcritos: **PROPOSTA DA DIRETORIA EXECUTIVA** (RD-0082/2018, de 08.03.2018 - DEL-0027/2018, de 15.03.2018). "Aprovar a proposta de distribuição do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2017 no valor de R\$ 1.913.847.478,37 (um bilhão, novecentos e treze milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos), submeter ao Conselho Fiscal para emissão de parecer e submeter à deliberação do Conselho de Administração, para posterior exame e deliberação da Assembleia Geral Ordinária - AGO de Acionistas, conforme segue: - R\$ 95.692.373,92 (noventa e cinco milhões, seiscentos e noventa e dois mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido, para constituição da Reserva Legal, em conformidade com o art. 193 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; - R\$ 242.215.602,10 (duzentos e quarenta e dois milhões, duzentos e quinze mil, seiscentos e dois reais e dez centavos) para reserva de incentivo fiscal, em conformidade com o art. 195-A da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; - R\$ 393.984.875,59 (trezentos e noventa e três milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), valor destinado a pagamento de dividendos em conformidade com o estabelecido na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, a título de dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento), previsto no parágrafo primeiro do artigo 42 do Estatuto Social da Companhia; - R\$ 1.181.954.626,76 (um bilhão, cento e oitenta e um milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos) destinados à constituição da Reserva de Retenção de Lucros, para projetos de investimentos da Eletronorte, em conformidade com o artigo 196 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e aprovado pelo Decreto nº 9.240, de 15 de dezembro de 2017 (aprova o Programa de Dispêndios Globais - PDG para 2018 das empresas estatais federais). Aprovar o teto para constituição de provisão para Participação nos lucros e resultados no valor de R\$ 139.400.000,00 (cento e trinta e nove milhões e quatrocentos mil reais) por tratar-se de obrigação construtiva, decorrente de Acordo Coletivo de Trabalho, visando fazer frente à eventual obrigação, observadas as disposições da Lei nº 10.101, de 20.12.2000, e aprovação da SEST, cujo pagamento deverá ser objeto de aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas." **PARECER DO CONSELHO FISCAL** - "O Conselho Fiscal da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, examinou as Demonstrações Financeiras, acompanhadas pelas Notas Explicativas e pelo Relatório da Administração, bem como a proposta de destinação do resultado, que prevê remuneração aos

Sumário das Decisões da Assembleia Geral Extraordinária

---

acionistas na forma de dividendos referentes ao exercício encerrado em 31.12.2017. Com base nos exames efetuados, bem como considerando o Parecer da KPMG Auditores Independentes, de 15 de março de 2018, opina que os referidos documentos retratam adequadamente a situação financeira e patrimonial da Empresa, observadas as ênfases da auditoria independente, e considera que as mesmas estão em condições de serem submetidas à apreciação dos Senhores Acionistas, em Assembleia Geral Ordinária. Brasília-DF, 19 de março de 2018. **(Ass.) JAIREZ ELÓI DE SOUSA PAULISTA, JOÃO VICENTE AMATO TORRES e RODRIGO PARENTE VIVES**". Na sequência, o Sr. Presidente colocou a proposta relativa à destinação do resultado do exercício de 2017 em discussão e votação. Pronunciando-se, o representante da Eletrobras propôs e votou, em conformidade com o que lhe foi determinado pela Resolução de Diretoria da Eletrobras RES-295/2018, de 23.04.2018, pela retificação da destinação do lucro não distribuído de R\$ 1.181.954.626,76. Em substituição a "Reserva de retenção de lucros" deve-se requerer a contabilização desse montante como "Reserva de dividendos não distribuídos", de acordo com as orientações da Diretoria Financeira da Eletrobras. Retomando a palavra, o Sr. Presidente colocou o assunto em discussão e votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade. A seguir, o representante da Eletrobras, em conformidade com o que lhe foi determinado pela Resolução de Diretoria da Eletrobras RES-295/2018, de 23.04.2018, propôs e votou pela retirada de pauta do terceiro e último item da Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária, que trata da eleição de Conselheiros, no que foi acompanhado pelos demais. Esgotados os itens da Ordem do Dia relativos à Assembleia Geral Ordinária, o Sr. Presidente informou que, a partir daquele instante e com a presença dos mesmos acionistas, dava início à Assembleia Geral Extraordinária, cujo único item da Ordem do Dia refere-se à remuneração global dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. Pronunciando-se, o representante da Eletrobras propôs e votou, em conformidade com o que lhe foi determinado pela Resolução de Diretoria da Eletrobras RES-295/2018, de 23.04.2018, pela aprovação da remuneração da Diretoria Executiva, dos Conselheiros de Administração e Fiscal, conforme descrito a seguir: a) no tocante à remuneração da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Eletronorte, nos termos da Nota Técnica da SEST nº 6.923/2018-MP, propõe-se o valor de até R\$ 7.354.318,50 (sete milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos) para o pagamento do limite global dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, para o período compreendido entre abril de 2018 e março de 2019, englobando no referido limite as seguintes rubricas: honorários fixos, gratificação natalina, gratificação de férias, auxílio alimentação, auxílio moradia, ajuda de custo, plano de saúde, seguro de vida, previdência complementar, RVA, quarentena, INSS e FGTS. b) recomendar a observância dos limites individuais definidos pela SEST, ressaltada a sua competência para fixar esses limites para o período de doze meses (abril de 2018 e março de 2019), por rubrica e por cargo, com manifestação conforme tabela da SEST, atendo-se ao limite global definido na alínea "a"; c) delegar ao Conselho de Administração a competência para autorizar o pagamento efetivo mensal da remuneração, observado o limite global e individual previstos nas alíneas "a" e "b", respectivamente; d) fixar os honorários mensais dos membros do Conselho de Administração em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos à adicional de férias e benefícios; e) vedar expressamente o repasse de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT na sua

Sumário das Decisões da Assembleia Geral Extraordinária

---

respectiva data-base; f) vedar o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta assembleia para os administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos Lei nº 6.404/76, art. 152; g) caso haja algum Diretor na situação de cedido (servidor público ou empregado de outra estatal), deverá ser observado o Decreto nº 9.144/2017 e a remuneração máxima a ser reembolsada é o limite individual aprovado para cada Diretor; h) caso algum Diretor seja empregado da empresa, seu contrato de trabalho deverá ser suspenso, na forma da súmula nº 269 do TST; i) condicionar o pagamento da “quarentena” à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República – CEP/PR, nos termos da legislação vigente; j) condicionar o pagamento da Remuneração Variável Anual – RVA dos diretores à rigorosa observância dos termos e condições constantes de Programa de Metas Corporativas, aprovado pela SEST; k) fica estabelecido o valor de até **R\$ 39.665,84 (trinta e nove mil, seiscientos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)** para o honorário fixo mensal do Diretor-Presidente e para os honorários fixos mensais dos demais diretores o valor de até **R\$ 37.776,99 (trinta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos)**, observados as vedações de pagamentos adicionais nas alíneas “e” e “f”, bem como o estabelecido nas alíneas “g” e “h” quanto a Diretor cedido ou Diretor empregado da empresa; l) fixar os honorários mensais dos membros do Conselho Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios. Retomando a palavra, o Sr. Presidente colocou o assunto em discussão e votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade. Esgotados os itens da Ordem do Dia e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo suficiente à lavratura da presente Ata, por mim redigida. Reaberta a sessão, depois de lida e achada conforme, vai a Ata assinada pelo Presidente, por mim, Secretário, e pelos demais acionistas, dela se extraíndo as cópias necessárias aos fins legais. **(Ass.)** VILMOS DA SILVA GRUNVALD - p.p. ANDREI BRAGA MENDES – Presidente e Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras - p.p. ANDRÉ HENRIQUE LEHENBAUER THOMÉ – Secretário das Assembleias.